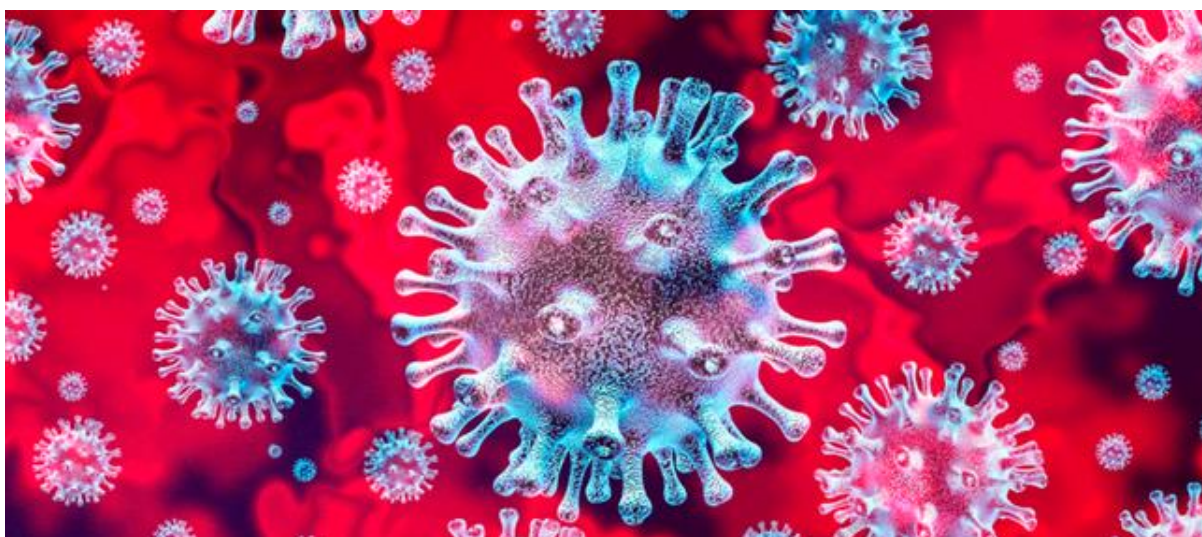


# PLANO DE CONTINGÊNCIA



**Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Coronavírus**

**CONTEXTO ESCOLAR**

Felgueiras, 06 de março de 2020



## ÍNDICE

<b>1. Enquadramento da questão</b> .....	3
<b>1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19</b> .....	3
<b>1.2. Principais sintomas</b> .....	4
<b>1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação</b> .....	5
<b>2. Plano de contingência</b> .....	5
<b>2.1 Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola</b> .....	5
<b>2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de alunos, docentes e/ou trabalhadores não docentes e visitantes na escola</b> .....	6
• Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma; .....	6
• Estabelecer procedimentos específicos; .....	7
• Definir responsabilidades; .....	8
• Identificar os profissionais de saúde e seus contactos; .....	9
• Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos; .....	9
• Informar e formar os alunos, docentes e trabalhadores não docentes .....	9
• Diligências a efetuar na presença de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes suspeitos de infeção por Covid-19 na escola .....	10
<b>3. Procedimentos num caso suspeito</b> .....	10
<b>4. Procedimentos perante um caso suspeito validado</b> .....	11
<b>5. Procedimento de vigilância de contactos próximos</b> .....	12
<b>6. Justificação</b> .....	13
<b>7. Divulgação e Avaliação do Plano</b> .....	14



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

### 1. Enquadramento da questão

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020, de 27 de fevereiro e a ORIENTAÇÃO 006/2020, de 26 de fevereiro, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento, relativo à **Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras**, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, designado por **PLANO DE CONTINGÊNCIA**, tem em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas neste **plano de contingência** não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

De acordo com a Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro:

O empregador é responsável por organizar os Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), de acordo com o estabelecido no “Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho” (RJPST - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação). É obrigação do empregador assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (Art.º 15.º do RJPST).

As prescrições mínimas de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos da exposição a agentes biológicos no contexto de trabalho estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril.

À Autoridade de Saúde compete intervir em situações de grave risco para a Saúde Pública, procedendo à vigilância da saúde dos cidadãos e do nível sanitário dos serviços e estabelecimentos e determinando, quando necessário, medidas corretivas, incluindo a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços e o encerramento dos estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro).

#### 1.1 Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

### Definição de caso suspeito

De acordo com a DGS, define-se como **caso suspeito** quem apresente os seguintes critérios, associados a critérios epidemiológicos.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com <b>caso confirmado</b> ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição

### Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela escola deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### 1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

### 1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a **caso confirmado**.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

As formas de manifestação foram explicitadas no ponto anterior.

### 2. Plano de contingência

O **plano de contingência** pretende responder às seguintes três questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?

Cada escola deve definir responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificar os profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, as Autoridades de Saúde Locais.

#### 2.1 Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola

A [Escola Básica e Secundária Dr. Machado de Matos, Felgueiras](#), deve estar preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus trabalhadores não ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento da escola, entre outras situações possíveis.

Neste contexto é importante avaliar:

- As atividades desenvolvidas pela escola que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar.
- Os recursos essenciais (fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter em funcionamento a escola e para satisfazer as necessidades básicas dos alunos.
- Os trabalhadores que são necessários, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da escola.
- Os trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infeção por SARS-CoV-2 (ex. trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público; trabalhadores que prestam cuidados de saúde; trabalhadores que viajam para países com casos de transmissão ativa sustentada na comunidade).



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

- As atividades da escola que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto da comunidade educativa. Deve-se ponderar o reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.

Perante o exposto, estabeleceram-se os seguintes procedimentos preventivos:

- Adiar deslocações ao estrangeiro, sempre que possível.
- Ponderação, pelo Conselho Pedagógico, relativamente à **absoluta** conveniência da realização dessas deslocações.
- Regresso de deslocações ao estrangeiro e/ou zonas de risco - os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Na escola, uma Assistente Operacional/Técnica passará pelas salas de aula desses alunos e docentes para medir a temperatura. Sensibilizar a comunidade educativa para evitar cumprimentos sociais com contacto físico. Quaisquer alterações ao estado de saúde são comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) pela Responsável Operacional ou Assistente Operacional que a substitui, que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.
- Medidas de prevenção diária – sensibilização, através de cartazes afixados em locais estratégicos da escola, para as seguintes medidas:
  - Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
  - Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
  - Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
  - Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
  - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
  - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- **Medidas de isolamento** – A “sala de isolamento” será o **Gabinete Médico** (junto à sala dos DT), devidamente identificada. Ler, em todas as salas de aula, uma comunicação interna relativamente ao Coronavírus, na qual também se identifica a “sala de isolamento”.

### 2.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 de alunos, docentes e/ou trabalhadores não docentes e visitantes na escola

- **Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma;**

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

e na comunidade e tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

A área de “**isolamento**”/Gabinete Médico tem ventilação natural, sistema de ventilação mecânica, e possui revestimentos lisos e laváveis (não possui tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área está equipada com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto, enquanto se aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Poderá ser usado o WC mais próximo (masculino), nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do suspeito de infeção.

Quando alguém com sintomas se dirige para a área de “**isolamento**” devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.

### • Estabelecer procedimentos específicos;

A escola inclui no seu **Plano de Contingência** os procedimentos esquematizados no Anexo 1.

Salienta-se ainda que a escola estabelece os seguintes procedimentos:

- Processo de alerta de pessoa com sintomas e ligação epidemiológica (compatíveis com a definição de **caso suspeito** de COVID-19), isto é, como se procede à comunicação interna entre:
  - Pessoa com sintomas ou o Trabalhador que identifique uma pessoa com sintomas na escola e a Assistente Operacional e o Diretor (ou alguém por este designado). De referir que este processo de comunicação deve ser o mais célere e expedito possível;
  - O Diretor e os restantes trabalhadores, ao longo de o processo, entre as quais se destacam:
    - Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas);
    - Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
    - Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
    - Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os demais - evitar o





## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

- Processo (interno) de registo de contactos com o **Caso Suspeito**.

- **Definir responsabilidades;**

Estabelece-se que:

- Todos os trabalhadores devem reportar à sua chefia direta, uma situação de doença enquadrada como pessoa com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;
- Sempre que for reportada uma situação de pessoa com sintomas, a Assistente Operacional informa, de imediato, o Diretor (ou alguém por este designado);
- Nas situações em que a pessoa com sintomas necessita de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), o(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao doente devem ser as Assistentes Operacionais **Marisa Sousa/Lurdes Pires** (manhã) e **Idalina Correia/Ana Pinto** (tarde).

## RESPONSABILIDADES E SUBSTITUTOS

### COORDENADOR – Diretor e Subdiretora:

António José Bragança  
Sandra Mendes Caetano

### COORDENAÇÃO EQUIPA OPERATIVA/SUBSTITUTOS – Adjuntos do Diretor:

António Afonso  
Dora Adeganha  
Carla Guimarães

### SERVIÇOS DE APOIO a Alunos/Pessoal Docente/Pessoal não Docente (Funcionários):

Anunciação Rocha  
Anabela Brochado  
Manuela Soares  
Idalina Correia

### ACOMPANHAMENTO DE INDIVÍDUOS INFETADOS NA SALA DE ISOLAMENTO

#### RESPONSÁVEL/SUBSTITUTOS – Assistentes Operacionais:

Marisa Sousa  
Lurdes Pires  
Idalina Correia  
Ana Pinto

### CONTACTOS DIÁRIOS COM AS FAMÍLIAS RESPONSÁVEIS/SUBSTITUTOS: Direção

António José Bragança  
Sandra Mendes Caetano  
António Afonso  
Dora Adeganha  
Carla Guimarães





## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

### • Identificar os profissionais de saúde e seus contactos;

Ter disponível na escola, em local acessível, os contactos:

- SNS 24: 808 24 24 24
- INEM: 112
- Centro de Saúde de Felgueiras: 255 310 920
- Bombeiros Voluntários: 255 926 666

### • Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos;

- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em sítios estratégicos (ex. zona de refeições, gabinete médico/área de “**isolamento**” da escola), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização do trabalhador com sintomas (**caso suspeito**);
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência ao trabalhador com sintomas (**caso suspeito**);
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um **Caso Confirmado** na escola. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- Produtos de higiene e limpeza. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

### • Informar e formar os alunos, docentes e trabalhadores não docentes

- Divulgar o **Plano de Contingência** específico a toda a comunidade educativa através da página da internet e na Biblioteca.
- Esclarecer os trabalhadores, através de comunicação verbal presencial da respetiva Responsável Operacional, mediante informação precisa e clara, sobre a COVID-19 de forma a, por um lado, evitar o medo e a ansiedade e, por outro, estes terem conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir.
- In(formar) os trabalhadores quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um **caso suspeito** na escola (descritos no ponto 5.2.2.).



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

### • Diligências a efetuar na presença de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes suspeitos de infeção por Covid-19 na escola

- Acionar o **Plano de Contingência** da escola para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos estabelecidos em 5.2.2;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

### 3. Procedimentos num caso suspeito

Qualquer pessoa com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique uma pessoa na escola com critérios compatíveis com a definição de **caso suspeito**, informa a Assistente Operacional (preferencialmente por via telefónica) e dirige-se para a área de “**isolamento**”, definida no **Plano de Contingência**.

A Assistente Operacional deve contactar, de imediato, o Diretor pelas vias estabelecidas no **Plano de Contingência** da escola. Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador) o Diretor (ou Assistente Operacional) assegura que seja prestada, a assistência adequada ao sintomático até à área de “**isolamento**”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência à pessoa com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente.

A pessoa doente (**caso suspeito** de COVID-19) já na área de “**isolamento**”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24).

Esta pessoa deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio trabalhador. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona a pessoa doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um **caso suspeito** de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o Trabalhador:

- Se não se tratar de **caso suspeito** de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica dessa pessoa;
- Se se tratar de **caso suspeito** de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - **Caso Suspeito Não Validado**, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa. O



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

trabalhador informa o Diretor da não validação, e este último deverá informar o médico do trabalho responsável.

- **Caso Suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A Assistente Operacional informa o Diretor da existência de um **caso suspeito** validado na escola.

Na situação de **caso suspeito** validado:

- A pessoa doente deverá permanecer na área de “**isolamento**” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros trabalhadores à área de “**isolamento**” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- O empregador colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (**caso suspeito validado**);
- O Diretor informa a Autoridade de Saúde Local responsável pela vigilância da saúde da pessoa;
- O Diretor informa os restantes trabalhadores da existência de **caso suspeito validado**, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no **Plano de Contingência**.

O **caso suspeito validado** deve permanecer na área de “**isolamento**” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto desta pessoa com o(s) trabalhador(es). Devem evitar-se deslocações adicionais do **caso suspeito validado** nas instalações da escola.

#### 4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais que, por sua vez, informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa o Diretor dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o **caso for infirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da escola, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do **Plano de Contingência** da escola;
- Se o **caso for confirmado**, a área de “**isolamento**” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de **caso confirmado**:

- O Diretor deve:
  - Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “**isolamento**”;



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do **Caso Confirmado** em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na escola, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

### 5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “**contacto próximo**” uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um **caso confirmado** de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância (Anexo II).

O **contacto próximo** com **caso confirmado** de COVID-19 pode ser de:

- “Alto risco de exposição”, é definido como:
  - Trabalhador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do Caso;
  - Trabalhador que esteve face-a-face com o **Caso Confirmado** ou que esteve com este em espaço fechado;
  - Trabalhador que partilhou com o **Caso Confirmado** loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.
- “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:
  - Trabalhador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o **Caso Confirmado** (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
  - Trabalhador(es) que prestou(aram) assistência ao **Caso Confirmado**, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um **Caso Confirmado** por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o Diretor e o médico do trabalho, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a **caso confirmado**.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

<b>Vigilância de contactos próximos</b>	
<b>“alto risco de exposição”</b>	<b>“baixo risco de exposição”</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>– Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</li><li>– Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>– Restringir o contacto social ao indispensável;</li><li>– Evitar viajar;</li><li>– Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>– Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li><li>– Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li></ul>

De referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio trabalhador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o trabalhador estiver na escola, devem-se iniciar os **“Procedimentos num Caso Suspeito”**, estabelecidos no ponto 3;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

### 6. Justificação

As autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus (inicialmente 2019-nCoV e posteriormente designado pelo Coronavirus Study Group como SARS-CoV-221) como agente causador da doença. Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei, China, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer área da China com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

O Comité de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. De acordo com o European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC), o impacto potencial dos surtos por COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação global do vírus. Recomenda-se que as empresas/escolas elaborem os Planos de Contingência específicos por COVID-19.

As empresas/escolas têm um papel fulcral a desempenhar na proteção da saúde e segurança dos seus trabalhadores, assim como são cruciais na limitação do impacto negativo sobre a economia e a sociedade. Assim, é muito importante que os Planos de Contingência sejam desenvolvidos e atualizados com a informação disponibilizada pela Direção-Geral da Saúde (DGS), para que sejam cumpridas as recomendações no âmbito da prevenção e controlo de infeção.



## 151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

Os Serviços de SST (também denominados por Serviços de Saúde Ocupacional) das empresas/escolas devem assumir um papel relevante na elaboração e aplicação do Plano de Contingência das empresas/escolas para a COVID-19, nomeadamente na informação e formação dos trabalhadores e dirigentes sobre esta nova ameaça, na definição de medidas de prevenção, na vigilância médica e na identificação de eventuais Casos.

### **7. Divulgação e Avaliação do Plano**

Este plano foi elaborado de acordo com as orientações emanadas da Direção-Geral da Saúde, da DGEstE e da DGAEP.

**Este Plano será publicado na página eletrónica do Agrupamento e afixado nos locais habituais de divulgação de documentos importantes, para além de ser enviado via e-mail, a todos os trabalhadores.**

Será reavaliado e atualizado sempre que necessário, em articulação com as entidades competentes e de acordo com novas orientações emanadas.

Quaisquer comportamentos contrários às medidas e regras estabelecidas neste Plano de Contingência que potenciem o contágio serão sujeitos a procedimento disciplinar e criminal (de acordo com a enquadramento legal em vigor).

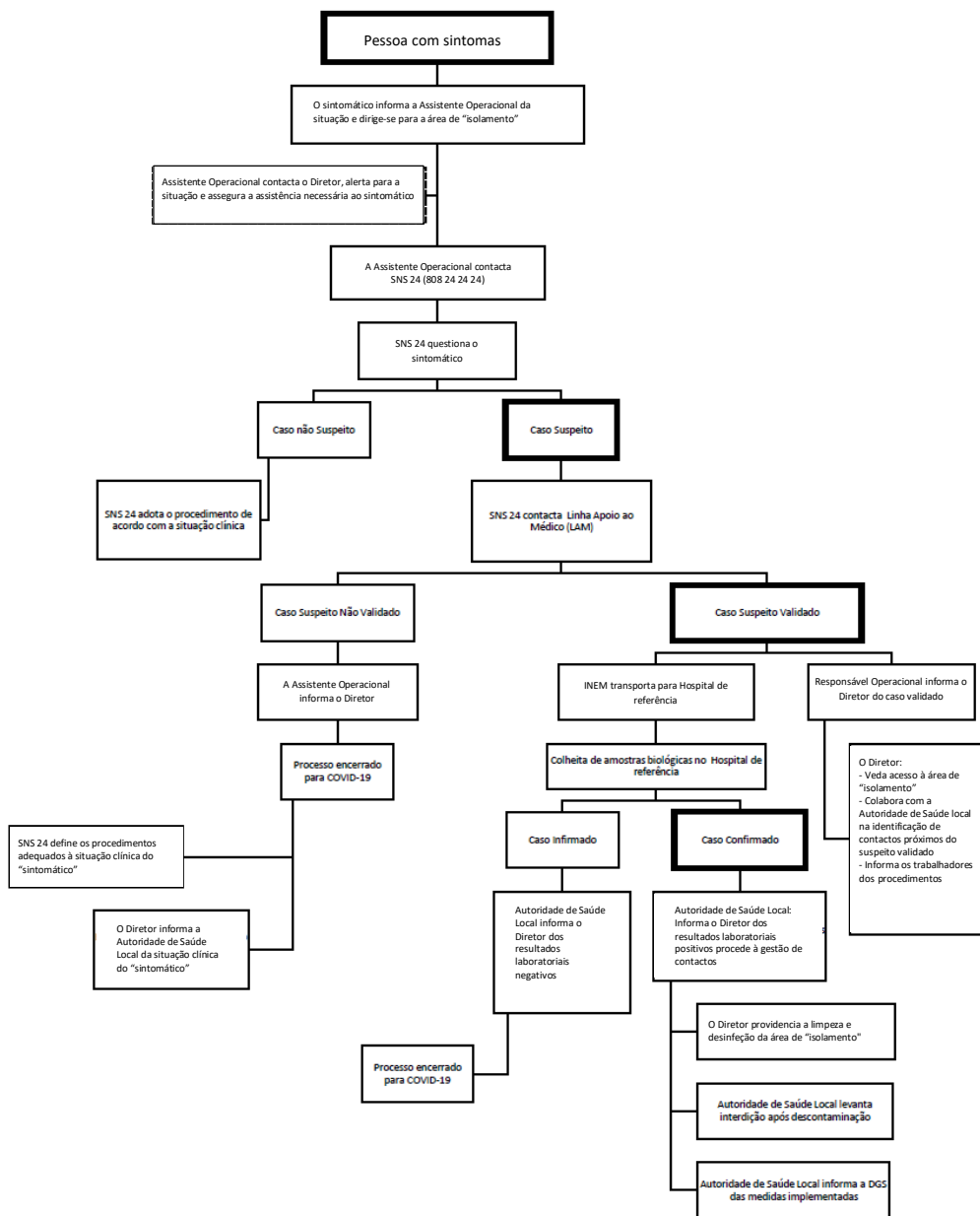
Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras, 9 de março de 2020.

**O DIRETOR**

(António José Bragança)

Anexo I

Fluxograma de situação de pessoa com sintomas de COVID-19 na escola





### Anexo II

#### Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

